



Representação
da UNESCO
no Brasil

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1136.7 EDITAL Nº 10/2012

1. Perfil: **Consultor Técnico**

2. Nª de vagas: 3 (três) vagas. Sendo que cada consultor atuará nas regiões:

Consultor 1: MA, PI, PA, AC, RO, RR, AP, AM e TO

Consultor 2: CE, AL, RN, PE, SE, PB, BA, ES e MG

Consultor 3: RS, RJ, PR, SC, SP, DF, MT, MS e GO

3. Qualificação educacional: **Nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.**

4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades de implantação de políticas públicas na área social ou educacional relacionadas à inclusão escolar, preferencialmente de populações em situação de vulnerabilidade.**

DESEJÁVEL:

Experiência em mobilização, articulação, facilitação e trabalhos com grupos, reuniões e eventos; capacidade de trabalho em equipe; disponibilidade para viajar.

5. Atividades: **Atividades do Produto 1:**

a) **Criar instrumento para realizar levantamento das ações relacionadas ao acompanhamento da inclusão escolar dos públicos em vulnerabilidade avaliando o nível de institucionalidade, nas respectivas Secretarias de Estado da Educação, e efetividade destas ações na estrutura dos órgãos.**

b) **Aplicar instrumento de coleta de dados junto às Secretarias de Estado da Educação nos 9 estados sob sua responsabilidade.**

c) **Analisar as propostas inseridas por cada estado no Plano de Ações Articuladas, sobretudo no que se refere às ações e subações relacionadas aos temas da inclusão educacional dos públicos em vulnerabilidade.**

Atividades do Produto 2:

a) **Analisar os documentos referentes ao acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários de 16 e 17 anos do Benefício Variável Jovem (BVJ/ PBF) do PBF, dos planos de educação do sistema prisional e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) visando à articulação entre estas políticas com a educação de jovens e adultos e os Programas de Educação Profissional e Tecnológica (PRONATEC).**

b) **Identificar as características gerais, possibilidades e limitações dos sistemas de informação relacionados ao programa Acompanhamento da Frequência Escolar dos beneficiários do PBF (Sistema Presença) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) visando a identificar possíveis interfaces e interações.**

Atividades do Produto 3:

a) **Analisar, por tema/eixo, os planos de trabalho enviados pelos municípios-polo do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade dos respectivos estados e do Distrito Federal, com ênfase na análise da proposta pedagógica.**

b) **Realizar levantamento de possíveis fragilidades, limitações ou elementos dificultadores presentes nos planos de trabalho, tais como excesso de temas, ausência de descrição da metodologia, relação desproporcional entre os participantes do município polo em relação aos participantes dos municípios de abrangência, dentre outros.**

Atividades do Produto 4:

a) **Elaborar instrumento de pesquisa para a identificação de possíveis boas práticas/experiências exitosas de gestão no que se refere à inclusão escolar (matrícula, vaga) e educacional (pedagógica, condições de acolhimento/inclusão adequadas) dos públicos em situação de risco e vulnerabilidade.**

b) **Realizar pesquisa, por meio do instrumento elaborado na atividade “A”, junto às Secretarias estaduais e municipais da Educação com vistas à identificação de boas práticas/experiências exitosas.**

c) **Realizar visitas “in loco” em pelo menos uma das experiências pré-selecionadas de cada estado de sua abrangência/responsabilidade, para a verificação de boas práticas/experiências exitosas identificadas para a catalogação.**

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Documento Técnico contendo estudo avaliativo das**

ações relacionadas à inclusão escolar dos públicos em vulnerabilidade adotados pelas secretarias de estado da educação, relacionando-as às ações inseridas no Plano de Ações Articuladas dos respectivos estados.

Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de articulação entre o acompanhamento da Frequência Escolar dos beneficiários de 16 e 17 anos do Benefício Variável Jovem (BVJ/ PBF), dos planos de educação do sistema prisional, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

Produto 3 Documento técnico contendo estudo analítico e avaliativo das propostas de formação dos educadores e gestores previstas nos planos de trabalho elaborados pelos municípios polos do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, com ênfase na análise da proposta pedagógica, apontando ações para superar possíveis fragilidades, limitações ou elementos dificultadores identificados.

Produto 4 - Documento técnico contendo estudo analítico das boas práticas identificadas na área de gestão quanto à inclusão educacional e escolar dos públicos em situação de vulnerabilidade, nas esferas estaduais e municipais.

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**

8. Duração do contrato: **10 (dez) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 15/07/2012 até o dia 22/07/2012 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasub0> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.